



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo SEI nº 154.00004564/2024-61

Contrato nº 42/2024-PUSP-FC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024-PUSP-FC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA E A EMPRESA JOÃO EDUARDO MERIGHE.

Aos **25** dias do mês de **setembro** do ano de **2025**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **PREFEITURA DO CAMPUS USP “FERNANDO COSTA”**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0054-16, localizada na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Jardim Elite – Pirassununga - SP - CEP: 13.635-900, neste ato representada por seu Prefeito do Campus Prof. Dr. João Adriano Rossignolo, por delegação de competência, nos termos da [Portaria GR nº 8.321/2024](#), na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOÃO EDUARDO MERIGHE.**, CNPJ nº 01.881.741/0001-91, sediada à Rua Duque de Caxias, 642 - Jardim São Valentim – Pirassununga - SP - CEP 13.635-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e em observância às disposições do artigo 107, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024-PUSP-FC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses**, a partir de **03/10/2025**, até **02/10/2026**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme **Cronograma Físico-Financeiro reprogramado (Planilha de Quantitativos e Preços)**, ora em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal médio atualizado é de **R\$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, totalizando o valor global atualizado para o novo período de vigência do ajuste de **R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade: **Prefeitura do Campus USP “Fernando Costa”;**
 - II. Fonte de Recursos: **Receita;**
 - III. Programa de Trabalho: **Orçamento 2025;**
 - IV. Elemento de Despesa: **33903980;**
 - V. Plano Interno: **Planejamento da Unidade;**
 - VI. Nota de Empenho: **5374048/2025;**
- 3.2. Quando aplicável, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Pirassununga-SP, 25 de setembro de 2025.

Prof. Dr. João Adriano Rossignolo
Prefeito do Campus USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Representante legal do **CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente

JOAO EDUARDO MERIGHE

Data: 26/09/2025 10:54:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Eduardo Merighe

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-Antonio Alberto Mauro

2- Diego Vieira Pizzo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma USP - Universidade de São Paulo. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://usp.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/E467-98C5-1C97-9AA3> ou vá até o site <https://usp.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E467-98C5-1C97-9AA3



Hash do Documento

9109EAFDA6572DFD4D1AD25A5B66549D31565421E600B1F93D56466107C436F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2025 é(são) :

☒ João Adriano Rossignolo - 070.524.778-31 em 26/09/2025 15:01

UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Adriano Rossignolo

Tipo: Certificado Digital

☒ Diego Vieira Pizzo - 347.931.238-13 em 26/09/2025 15:04 UTC-

03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Antonio Alberto Mauro - 076.903.608-23 em 26/09/2025 15:09

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

